



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº. 037/2015, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

HOMOLOGA O DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE EMPREGO PÚBLICO Nº. 001/2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, homologa o deferimento e indeferimento das inscrições relativas ao Edital de Emprego Público nº. 001/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o **deferimento e o indeferimento** das inscrições dos candidatos do Emprego Público nº. 001/2015 da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, conforme segue:

MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF - Modalidade A

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
81944	Francieli Schneiders	DEFERIDA

Art. 2º. Não houve inscrições indeferidas para este Edital.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 08 de Junho de 2015.

SÉRGIO LUÍS THEISEN

Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado
Em data supra.